

Lei nº 475

SONORA-MS, 19 DE SETEMBRO DE 2007.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO
MUNICIPAL A FAZER DOAÇÃO QUE
MENCIONA E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.”**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SONORA,
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara Municipal aprovou e ele SANCIONA a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal AUTORIZADO a
proceder repasse financeiro à título de doação à entidade abaixo discriminada, com o
fito de promover a 1ª Cana Cross de Sonora, válida pela 8ª etapa do campeonato sul-
mato-grossense de motocross, que será realizada no dia 22 e 23 de setembro de 2007, no
motódromo “Franco Giobbi” à FEDERAÇÃO DE MOTOCICLISMO DE MATO
GROSSO DO SUL, inscrita no CNPJ nº 15.529.050/0001-38, com endereço na rua
Dom Aquino, nº 2232, centro, Município de Campo Grande-MS, no valor de R\$
12.000,00 (doze mil reais).**

**Art. 2º - A entidade donatária, deverá prestar conta à
municipalidade no prazo de 60 (sessenta) dias, após a realização dos objetivos
pretendidos.**

**Art. 3º - Os recursos supramencionados encontram-se
devidamente previstos na Lei Orçamentária em vigor.**

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogadas as disposições em contrário.



ZELIR ANTONIO MAGGIONI
Prefeito Municipal